

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2001

Data: 31/08/2001

Ass. [assinatura] [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>1º/10/2001</u> PROJETO DE LEI Nº 49/2001	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> Secretário

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso e
suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias do ANEXO I.

§ 1º: - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o ANEXO 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – Cálculo da receita corrente líquida;

II – resultado nominal e primário;

III – Consolidação da dívida pública;

IV – demonstrativo de despesa com pessoal;

V – previsão de receita para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, a realizada nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, e a projetada para o exercício corrente;

VI – demonstrativo da aplicação de recursos decorrente da alienação de ativos;

VII – demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000.

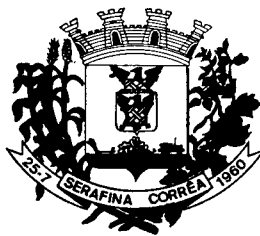
VIII – demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2000.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo e metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros de que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da L.C. 101/2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 139/2001

Data: 31/08/2001

Ass. [assinatura]

Art. 3º. A receita prevista para o exercício de 2002 está estimada em R\$ 9.850.000,00, devendo ter a seguinte destinação:

I – para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do art. 5º da LC 101/2000, o percentual de 1,34% da receita corrente líquida;

II – para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

III – para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

IV – para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único: - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso II, do art. 5º, da LC 101/2000.

Art. 4º: - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da qualidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários possíveis de cobrança administrativa.

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da LC 101/2000.

§ 4º: - Conforme art. 9º da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 5º: - Para efeito da limitação de empenho, de que trata a letra “b”, inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

I - corte das despesas de manutenção dos órgãos;

II- demissão de ocupantes de cargos em comissão;

III – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2001

Data: 31/08/2001

Ass. J. - 157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 2 (dois) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IX, Subseção I, da LC 101/2000.
- III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e às pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão às exigências do Plano de Auxílios, instituído por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93, observado no orçamento, os limites:

- I - a entidades culturais até o limite máximo de 10%;
- II - a entidades educacionais até o limite máximo de 15%;
- III - a entidades assistenciais até o limite máximo de 50%;
- IV - a entidades esportivo-amadoristas até o limite máximo de 10%;
- V - a associações comunitárias até o limite máximo de 15%.

Art. 10. Para haver contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação, deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93, ao art. 62 e a letra "F", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 139/2001

Data: 31/08/2001

Ass. J - 157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos art. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida lei.

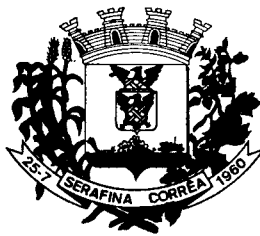
Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f”, do inciso I, do art 62, da LC 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2001

Data: 31/08/2001

Ass. J. 157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

para que, nos termos do art 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 29/08/2001

PMDB: Valcir Segundo Reginatto

PPB: Valcir Segundo Reginatto

PFL: Valcir Segundo Reginatto

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I **01 - Legislativo**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
01.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar com móveis, máquinas de escrever e outros equipamentos, os diversos órgãos do Poder Legislativo.	Próprios	6.000,00
01.02 – Conservação do Prédio da Câmara Municipal	Conservar o atual prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes e mudanças de aberturas.	Próprios	8.000,00
01.03 – Conclusão do centro Administrativo – Dependências para a Câmara Municipal	Proporcionar ambiente adequado ao funcionamento da Câmara Municipal, visando melhor atendimento ao público.	Próprios	17.650,00
01.04 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	Dotar a Câmara Municipal de melhores condições de serviços e atendimento, como material de consumo, serviço de terceiros e encargos, publicações, divulgações oficiais. Prestar homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município ou que foram ligadas a administrações municipais.	Próprios	31.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 02 - Administração

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente	Adquirir móveis, máquinas e utensílios de escritório para equipar convenientemente os órgãos da administração municipal.	Próprios	25.000,00
02.02 – Conservação de veículos do uso da administração	Dar condições de uso aos veículos dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente.	Próprios	18.000,00
02.03 – Manutenção dos diversos órgãos da administração	Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, vice-prefeito, Administração, Finanças Subprefeitura, da Assessoria Jurídica e de Planejamento, da Junta da Serviço Militar, com despesas referentes a : material de consumo, divulgações oficiais, publicações, assistência técnica e de manutenção, despesas com diversos Conselhos Municipais. Pagamento de entidades de assessoramento, tais como: AMESNE, DPM, FAMURS.	Próprios	245.500,00
02.04 – Recepção e homenagens a autoridades	Promover recepções e homenagens a autoridades, em visita ao município.	Próprios	2.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 02 - Administração

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
02.05 – Amortização da Dívida Fundada	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes, tais como: INSS, ENERGIA ELÉTRICA, FGTS, PRODURB, FUNDOPIMES E FUNDURBANO.	Próprios	706.000,00
02.06 – Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais com o cumprimento do art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	Próprios	65.000,00
02.07 – Informatização dos serviços municipais	Modernizar os serviços de controle financeiro e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.	Próprios	30.000,00
02.08 – Curso de aperfeiçoamento profissional	Dar condições aos servidores municipais de atualizar-se na sua área de ação, para que possam desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprios	5.000,00
02.09 – Manutenção do prédio do Centro Administrativo	Conservar o atual prédio do Centro Administrativo, promovendo melhorias como pintura e outros reparos.	Próprios	15.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 03- Agricultura

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.01 – Assistência ao pequeno produtor	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando à disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos, fertilizantes e energia elétrica, diretamente ou em convênios estaduais e federais e através de contrato com entidades especializadas.	Próprios	40.000,00
03.02 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Adquirir máquinas e implementos agrícolas com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor rural.	Próprios	30.000,00
03.03 – Conservação de máquinas e implementos agrícolas	Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.	Próprios	60.000,00
03.04 – Continuação do sistema troca-troca	Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas para pagamento na safra.	Próprios	6.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 03- Agricultura

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.05 – Novas opções de renda com pesquisas e difusão de novas culturas e reflorestamento	Aumentar as alternativas de renda familiar, diversificando as culturas e implantar reflorestamento com espécies nativas e exóticas.	Próprios	10.000,00
03.06 – Celebração de parcerias para recuperação de solo e melhoria da genética animal	Aumentar a produtividade do setor primário em geral, agropecuário, objetivando maior renda, aproveitamento do solo e fixação do homem no campo.	Próprios	20.000,00
03.07 – Assistência técnica, extensionista rural, médico veterinário, engenheiro florestal	Assistir os produtos do setor primário com especialistas faz áreas relacionadas à produção, medicina veterinária e meio ambiente.	Próprios	25.000,00
03.08 – Coleta e destino de lixo seco e as embalagens de agrotóxicos	Despoluir o meio ambiente, preservando os mananciais e fontes de água e garantir melhor qualidade de vida.	Próprios	2.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I
03- Agricultura

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
03.09 – Implementação do Fundo Rotativo	Apoiar o pequeno produtor e incrementar infraestrutura familiar.	Próprios	15.000,00
03.10 – Controle da qualidade da água e dos alimentos consumidos.	Garantir a saúde e melhor qualidade de vida das pessoas que residem na lavoura.	Próprios	2.000,00
03.11 – Apoio com material à construção de pocilgas e estábulos	Incrementar a suinocultura programada e apoiar o confinamento de bovinos de pequenos produtores.	Próprios	35.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

04 - Comunicações

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
04.01 – Instalação e manutenção de telefonia rural e urbana	Levar à zona rural e em todo o perímetro urbano sistemas de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo e mais fácil intercomunicação dos moradores urbanos.	Próprios	26.000,00
04.02 – Manutenção da antena parabólica coletiva e das repetidoras de imagens de TV	Levar a divulgação dos canais de televisão instalados, visando ao município urbano e rural melhores condições e fixar o homem no seu habitat, com boa qualidade de imagem e som.	Próprios	8.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 05 – Segurança

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
05.01 – Organização de circulação de veículos e pedestres nas vias públicas e sinalização horizontal e vertical nas ruas urbanas	Disciplinar a circulação de veículos automotores nas vias públicas, visando segurança para os seus usuários, assegurar segurança aos pedestres e condutores de veículos, e implementar informações através de placas informativas.	Próprios	18.000,00
05.02 – Melhorias no Posto Policial no Camping Carreiro	Vigiar e orientar usuários do camping e demarcar áreas de banho, visando segurança e prevenção de afogamentos.	Próprios	5.000,00
05.03 – Manutenção do carro-tanque e treinamento de serviços para operá-lo	Dispor de carro-tanque com bombeiros em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal treinado, para debilitar sinistros de incêndios e serviços afins, inclusive fornecimento de equipamentos apropriados aos operadores.	Próprios	15.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

06 – Educação

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Dar condições de manter o ensino fundamental em pleno elevado, atendendo despesas necessárias à manutenção.	Próprios Próprio Contrib. FUNDEF FUNDEF PRADEM	109.000,00 870.000,00 20.000,00 15.000,00
06.02 – Aquisição de material didático	Adquirir, para uso do alunado e professoras, material de apoio didático.	Próprios	15.000,00
06.03 – Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas de ensino fundamental e infantil	Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas escolas de ensino fundamental e de ensino infantil do Município.	Próprios	23.000,00
06.04 – Conservação e melhoria dos prédios escolares	Manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhorias como calçamento, muros, cercas, iluminação externa...	Próprios	15.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 06 – Educação

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.05 – Conclusão da escola do Bairro Gramadinho	Concluir a escola de ensino fundamental localizada no bairro Gramadinho.	FUNDEF Salário Educação	40.000,00 40.000,00
06.06 – Transporte escolar para alunos da pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos, e universitários	Fazer a manutenção dos veículos de transporte escolar, contratar de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, para atender a demanda do município.	Próprios Estadual (Transporte Escolar) FUNDEF	202.600,00 25.000,00 62.000,00
06.07 – Merenda Escolar	Prestar assistência aos alunos de ensino fundamental das escolas municipais, oferecendo merenda.	Federal	46.000,00
06.08 – Cursos de qualificação e atualização profissional	Desenvolver junto ao pessoal das escolas municipais, cursos de aperfeiçoamento, visando melhorar sua qualificação profissional do ensino infantil e fundamental.	Próprios FUNDEF	18.000,00 16.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 06 – Educação

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
06.09 – Apoio técnico-financeiro às instituições voltadas ao atendimento de deficientes e excepcionais	Oportunizar e incrementar processo ensino-aprendizagem especializado para os infra ou supradotados e portadores de deficiência.	Próprios	27.000,00
06.10 – Manutenção do Ensino Infantil	Atender as necessidades educacionais da população de 0 a 6 anos. Conservar e fazer manutenção aos prédios e parques que atendam as crianças da pré-escola.	Próprios Federal	70.000,00 33.636,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 07 – Desportos

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
07.01 – Conclusão do Módulo Esportivo no Bairro Planalto	Dotar o Município de um centro esportivo para atender as necessidade e desenvolvimento físico e social da juventude.	Próprios	40.000,00
07.02 – Conclusão de Ginásios de Esportes do Bairro Gramadinho	Oportunizar prática de esportes em diversas modalidades e ensinar desenvolvimento físico e social, conagraçamento e socialização, e intercâmbio sócio – cultural.	Próprios	40.000,00
07.03 – Manutenção do parques esportivos e ginásio de esportes	Manter em condições de utilização os parques e ginásios destinados à prática esportiva e de lazer.	Próprios	12.500,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

08 – Energia Elétrica

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
08.01 – Manutenção e melhorias na expansão de rede trifásica e elétrica no perímetro urbano no meio rural	Dotar as residências e estabelecimentos urbanos e rurais com energia elétrica e melhorar a tensão nas redes elétricas existentes, com equipamentos e material permanente para força e luz.	Próprios	120.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I
09- Habitação

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
09.01 – Loteamentos Populares	Implantar loteamentos populares, visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no Programa o parcelamento de área, projeto de todas as obras de infra-estrutura e regularização de loteamentos já existentes.	Próprios	50.000,00
09.02 – Urbanização dos Loteamentos Populares e ruas da cidade	Ajardinar, arborizar as vias públicas e as moradias dos loteamentos populares.	Próprios	10.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

10 – Serviços de Utilidade Pública

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.01 – Aquisição de equipamentos e material para coleta de lixo	Adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas e auxiliar a coleta de lixo.	Próprios	6.000,00
10.02 – Aquisição de terreno para construção de cemitério	Adquirir terreno para garantir à comunidade espaço físico para sepultamento de familiares extintos.	Próprios	20.000,00
10.03 – Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério	Conservar e manter a Capela Mortuária e Cemitério Municipal, incluindo melhorias das instalações.	Próprios	20.000,00
10.04 – Manutenção, melhoria, conservação e ampliação da Iluminação Pública	Conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com troca de lâmpadas mais econômicas e duradouras.	Próprios	150.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

10– Serviços de Utilidade Pública

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
10.05 – Ampliação, remodelação e manutenção de parques e jardins	Ampliar a remodelar as praças e os jardins, incluindo reparos e ajardinamento com plantio de flores e arborização com plantas ornamentais, embelezando e tornando saudáveis os ambientes públicos.	Próprios	20.000,00
10.06 – Implantação de serviços de coleta e destino do lixo	Garantir a coleta e o destino do lixo sem lesar o meio ambiente e causar desconforto aos moradores do Município.	Próprios	80.000,00
10.07 – Colocação nas vias públicas de recipientes para coleta de lixo e detritos	Manter a cidade limpa e higiênica, evitar a poluição ambiental e tornar os lugares públicos saudáveis, agradáveis e aconchegantes.	Próprios	8.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I
11 - Indústria

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
11.01 – Conclusão do Distrito Industrial do Bairro Salete	Concluir as infra-estruturas do Distrito Industrial do Bairro Salete com instalação de rede de água e legalizar os lotes.	Próprios	20.000,00
11.02 – Apoio às Indústrias	Incrementar o setor terciário com incentivos fiscais e financeiros, infra-estrutura, em vista da mão-de-obra gerada, riqueza produzida e tributos que retornam.	Próprios	262.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 12 - Turismo

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
12.01 – Promoção do Turismo	Promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, conforme Calendário de Eventos, previstos em Lei Municipal.	Próprios	85.000,00
12.02 – Curso de capacitação na área de Turismo	Oportunizar novas possibilidades de negócios na área de turismo, para adquirir novos conhecimentos e técnicas para o desenvolvimento do turismo no município.	Próprios	3.000,00
12.03 – Reestruturação, manutenção do Camping Carreiro	Estruturar a área de lazer com equipamentos e obras que atendam a necessidade da comunidade, disponibilizando o camping para lazer, recreação e repouso da família serafinense.	Próprios	80.000,00
12.04 – Promoções Sócio – Culturais e Esportivas	Desenvolver programações e promover intercâmbios culturais, sociais e esportivos, incrementando o turismo cultural e, também comercial.	Próprios	14.000,00
12.05 – Conclusão do Projeto Via Gênova	Desenvolver e difundir a cultura, a etnia original de Serafina Corrêa e resgatar memória histórica e cultural da Itália.	Próprios	40.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

13 – Saúde

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.01 – Assistência médica, odontológica e sanitária à população nas unidades básicas de saúde e de internação hospitalar	Promover a assistência médica ambulatorial e de internação, incluindo-se medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se de todos os recursos disponíveis. Promover assistência ambulatorial e de internação hospitalar. Subsidiar financeiramente o Hospital Paroquial.	Próprios Federal	23.000,00 561.978,36
13.02 – manutenção dos serviços de saúde preventivos e curativos de responsabilidade do município	Oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções, desenvolvendo programas de capacitação de recursos humanos para a área técnica administrativa e de apoio.	Próprios Federal	10.000,00 52.000,00
13.03 – Conservação e manutenção dos prédios das unidades básicas de saúde	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos municipais, conforme exigências legais.	Próprios Federal	10.000,00 20.000,00
13.04 – Aquisição de equipamentos e material permanente	Melhorar e aumentar o atendimento à população com aparelhos modernos e de alta capacidade técnica, aumentando a resolutividade nas áreas de enfermagem, médica e odontológica.	Próprios	14.400,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 13 – Saúde

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.05 – Reorganização de programas de agentes comunitários de saúde e implantação do PSF (Programa de Saúde da Família) com ampliação de ações de educação e promoção de saúde.	Redefinir áreas de atendimento e número de pessoas por área, ampliando serviços de atendimento junto à população com ações educativas, preventivas e de promoção.	Federal	42.289,08
13.06 – Aperfeiçoamento da gestão, programas para crianças, idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e campanhas diversas	Amparar as diversas faixas etárias e as pessoas portadoras de doenças degenerativas ou hereditárias, visando uma vida sadia e de boa qualidade e realização de ações de informação preventivas à população, proporcionando maior eficiência na assistência médica e demais ações da saúde pública, com a municipalização plena da saúde.	Próprios Estadual	30.000,00 3.000,00
13.07 – Erradicação de focos de moscas, mosquitos e outros insetos nocivos	Eliminar importunos insetos e garantir boa saúde a toda população	Próprios	7.000,00
13.08 – Plantão médico permanente de urgência e emergência em nível ambulatorial	Oferecer atendimento médico emergencial e de urgência durante as noites e em dias santificados, feriados e finais de semana.	Federal Estadual	70.000,00 60.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 13 – Saúde

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
13.09 – Contratação de profissionais especializados na área de saúde em função das necessidades identificadas	Oportunizar o acesso a tratamento especializado a quem necessitar.	Federal	200.000,00
13.10 – Aquisição de medicamentos, material de higiene, odontológico e descartáveis	Garantir o tratamento médico, odontológico, terapias e realizar diagnósticos na área de saúde.	Próprios Estadual	10.000,00 70.096,91
13.11 – Consolidação do serviços de Vigilância em saúde e de controle de doenças	Implantar controles em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e divulgar dados sobre as condições de saúde do município	Federal	17.128,51

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 14 - Saneamento

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
14.01 – Abastecimento de água	a) ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades inclusive com abertura de poços artesianos e reservatórios; b) conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviços é prestado pelo município; c) estender a rede de abastecimento de água urbana às zonas mais necessitadas.	Próprios	93.000,00
14.02 – Ampliação e conservação do sistema de esgotos pluviais	Ampliar e conservar a rede de esgoto pluvial, na área urbana do município, inclusive os loteamentos populares.	Próprios	30.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I 15 – Assistência

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
15.01 – Implantação da Divisão de Assistência Social	Prestar assistência social à população carente do município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e a educação e implantar política pública em nível municipal. Incentivar as associações de bairros, visando integrar os moradores na busca de soluções comuns e melhoria de qualidade de vida.	Próprios	32.000,00
15.02 – Auxílios e Subvenções	Conceder auxílios e subvenções a entidades que se dedicam à assistência a carentes, idosos, crianças e adolescentes, ou prestar o auxílio de forma direta às pessoas, conforme Plano de Auxílios.	Federal	23.000,00
15.03 – Manutenção do Fundo Municipal do Conselho Tutelar	Promover ações de atendimento e proteção à criança e ao adolescente.	Próprios	12.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I

16 – Transporte Rodoviário

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
16.01 – Aquisição de máquinas e implementos rodoviários	Adquirir máquinas pesadas com a finalidade de substituir os obsoletos e completar a frota.	Próprios	50.000,00
16.02 – Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas, implementos rodoviários e britador	Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários e britador em perfeitas condições de uso.	Próprios	214.000,00
16.03 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação das estradas municipais	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais, visando dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e boeiros, com serviços topográficos e de engenharia.	Próprios	140.000,00
16.04 – Aquisição de terreno para a construção da Estação Rodoviária	Adquirir terreno adequado para construção da estação rodoviária, qualificação dos serviços de transportes coletivos.	Próprios	50.000,00

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

ANEXO I **17 – Transporte Urbano**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
17.01 – Abertura, ampliação, pavimentação, construção de passeio público e conservação das vias públicas	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, ampliar, melhorar e pavimentar com calçamento de paralelepípedos ou asfáltico os atuais, incluindo-se todas as obras viárias necessárias, proporcionando maior segurança, conforto e tranquilidade aos pedestres.	Próprios	100.000,00
17.02 – Construção de abrigos	Edificar abrigos junto a estabelecimentos industriais e nas vias públicas para proteger os estudantes e os trabalhadores contra as intempéries.	Próprios	12.000,00

MODELO N. 4
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA CF ART 165 P. 3 SECAO III CAPITULO VIII DA LRP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Entidade.....: P. M. de Serafina Correa
Periodo.....: Junho de 2001

Descricao da Receita	Total	Mes de Referencia	1. Anterior	2. Anterior	3. Anterior	4. Anterior	5. Anterior	6. Anterior	7. Anterior	8. Anterior	9. Anterior	10. Anterior	11. Anterior	Previsao Atc Final Exercicio
Receitas Correntes														
Receita Tributaria	586.453,18	29.594,49	48.271,79	52.821,98	264.383,51	29.568,32	45.222,11	33.132,08	21.894,66	16.384,45	12.599,63	14.781,64	17.798,52	665.386,88
Receita de Contribuicoes	160.558,18	30.800,49	7.737,90	15.937,34	14.498,62	7.789,68	1.765,29	15.329,29	22.268,95	7.518,60	7.538,05	14.523,38	17.798,52	200.000,00
Receita Patrimonial	121.730,82	12.598,09	14.411,43	14.758,21	10.472,84	9.176,28	1.995,78	18.100,52	8.103,04	7.302,52	8.380,46	8.329,35	8.102,30	79.462,00
Receita Industrial	63,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,15	972,00
Transferencias Correntes	6.741.252,66	515.344,50	693.870,12	556.126,03	598.065,24	482.751,41	654.296,84	591.508,27	509.996,20	604.359,07	473.749,38	576.831,22	484.354,38	6.844.125,00
Outras Receitas Correntes	923.307,93	13.464,95	14.851,25	12.839,20	13.450,70	81.881,88	61.358,40	520.292,05	45.639,32	23.586,71	11.400,76	33.470,63	91.072,08	514.269,12
Total Correntes.....	8.533.365,92	601.802,52	779.142,49	652.482,76	900.870,91	611.167,57	764.638,42	1.178.362,21	607.902,17	666.483,34	513.648,83	640.950,89	615.913,81	8.304.215,00
Deduccoes														
Contribuicoes Sociais	52.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,29	7.258,19	7.393,20	7.518,60	7.538,05	7.430,83	0,00
Contrib. dos Servidores RPPS	46.883,93	7.485,98	7.737,90	7.606,46	14.498,62	7.789,68	1.765,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. Pat. Convênio Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C P FPM - FUNDEF - M 15%	264.466,97	22.459,37	25.885,30	23.022,39	20.013,12	22.934,88	28.148,12	24.761,59	21.940,86	20.214,85	19.119,13	18.961,14	17.006,22	289.026,90
C P FPM - FUNDEF - M 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L.C. 87/96 - FUNDEF - 15%	12.202,50	2.033,75	2.033,75	2.033,75	2.033,75	2.033,75	2.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.760,15
Lei Kandir L. 87/96 - 15%	13.992,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,46	1.775,20	2.366,93	2.965,34	3.550,40	2.151,46	0,00
I C M S - FUNDEF - 15%	419.323,88	29.430,77	49.528,42	30.202,45	40.492,19	22.350,29	38.444,47	41.411,84	25.646,43	45.207,94	27.613,40	38.745,26	30.250,42	380.577,45
Cancel. Restos a Pagar Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento Res. Pagar Saude	90,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento Demais Restos Pag	106.774,67	0,00	828,75	0,00	117,84	59.593,92	46.234,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento Demais Restos Pag	503.043,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.043,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Deduccoes.....	1.419.246,24	61.409,87	86.014,12	62.955,13	77.155,52	114.702,52	116.625,79	585.729,44	56.620,68	75.182,92	57.216,47	68.794,85	56.838,93	799.364,50
Rec. Cor. Liquida..	7.114.119,68	540.392,65	693.128,37	589.527,63	823.715,39	496.465,05	648.012,63	592.632,77	551.281,49	591.300,42	456.432,36	572.156,04	559.074,88	7.504.850,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

APURAÇÃO DO PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2001

RESULTADO NOMINAL COMUM

Receita Arrecadada no Exercício	R\$	4.537.015,03
	Menos	
Despesa Empenhada no Exercício liquidada	R\$	3.814.615,01
Resultado Nominal	R\$	722.400,02

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita arrecadada no exercício	R\$	4.537.015,03
	Menos	
Operações de crédito realizada	R\$	1.608,00
Receitas escriturais (baixa de restos a pagar)	R\$	106.864,75
Receitas de privatizações	R\$	
Receitas de aplicações financeiras	R\$	42.702,50
Despesa empenhada no exercício liquidada	R\$	3.814.615,01
	Mais	
Principal e juros pagos nos empréstimos (incluído na despesa empenhada)	R\$	290.355,02
Saldo de restos a pagar inscritos no exercício anterior e ainda não pagos	R\$	268.675,98
Aquisição de títulos de capital já reintegralizado	R\$	
Resultado Primário	R\$	1.130.255,77


MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade
CRC - 58792


RUBENS ANTONIO BAGGIO
Secretário Municipal de Finanças


VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 29/06/2001

1 - DÍVIDA FLUTUANTE:

Restos a pagar pendentes do pagamento	R\$	875.368,17
Dívida do curto prazo por aquisição de bens	R\$	- 0 -
Soma	R\$	875.368,17

2 - DÍVIDA FUNDADA:

Contratada	R\$	817.314,69
Dívida assumida, reconhecida ou confessadas	R\$	170.540,91
Dívida de longo prazo por aquisição de bens	R\$	- 0 -
Soma	R\$	987.855,60



MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade



RUBES A. BAGGIO
Secretário de Finanças



VALCIR S. REGINATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PERÍODO: JULHO/2000 A JUNHO/2001

Receita Corrente Líquida R\$ 7.114.119,68
Limite de Gastos do Executivo - 54% R\$ 2.452.742,42 (34,47%)

Valores expressos em R\$														
	11º MÊS ANTERIOR 07/00	10º MÊS ANTERIOR 08/00	9º MÊS ANTERIOR 09/00	8º MÊS ANTERIOR 10/00	7º MÊS ANTERIOR 11/00	6º MÊS ANTERIOR 12/00	5º MÊS ANTERIOR 01/01	4º MÊS ANTERIOR 02/01	3º MÊS ANTERIOR 03/01	2º MÊS ANTERIOR 04/01	1º MÊS ANTERIOR 05/01	Mês de Referência 06/01	TOTAIS	% sobre RCL
DESPESAS COM PESSOAL														
Pessoal Ativo	151.631,63	149.722,87	150.722,32	152.160,76	147.329,12	354.221,92	126.231,25	160.739,32	202.715,29	171.260,00	166.614,79	168.430,40	2.101.779,67	29,54
Mão-de-obra terceirizada														
Encargos Sociais	4.293,29	19.296,09	11.793,01	4.633,50	19.202,69	25.254,42	-0-	4.153,25	40.791,54	15.237,62	14.689,34	7.685,57	167.030,32	2,35
Inativos	8.146,81	8.146,81	8.146,81	8.146,81	8.146,81	16.293,62	8.146,81	8.146,81	8.146,81	8.175,81	8.175,81	8.057,02	105.876,74	1,48
Pensionistas	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	1.119,20	-0-	236,45	236,45	1.592,10	0,03
Salário-Família PLS/PASEP	1.932,09	1.943,24	1.932,09	1.932,09	1.932,09	1.898,64	2.029,04	2.011,55	2.344,32	2.130,47	2.039,47	2.019,83	24.144,92	0,33
Sentenças Judiciais (pessoal)						18.963,75					33.354,92		52.318,67	0,74
Outras despesas com pessoal														
SUBTOTAL	166.003,82	179.109,01	172.594,23	166.873,16	176.610,71	416.632,35	136.407,10	175.050,93	255.117,16	196.803,90	225.110,78	186.429,27	2.452.742,42	34,47
(-) DEDUÇÕES														
Indenizações por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão Judicial de competência anterior														
Inativos (Custeio recursos Fundo Próprio)														
SUBTOTAL	166.003,82	179.109,01	172.594,23	166.873,16	176.610,71	416.632,35	136.407,10	175.050,93	255.117,16	196.803,90	225.110,78	186.429,27	2.452.742,42	34,47

(*) Excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC 101/00)

Art. 1º da LDO

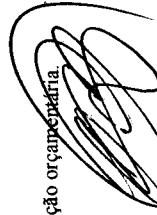
inciso III do art. 20, LC 101-00

Acompanha LDO

Dados: meses 1º ao 1º e o mês de referência da execução orçamentária.



MARIA SAMPAIO C. ALIAN
Responsável pela Contabilidade



RUBENS ANTONIO BAGGIO
Secretário de Finanças



VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PERÍODO: JULHO/2000 A JUNHO/2001

Receita Corrente Líquida R\$ 7.114.119,68
Limite de Gastos do Legislativo – 6% R\$ 170.592,13 (2,39%)

Valores expressos em R\$												
DESPESAS COM PESSOAL	11º MÊS ANTERIOR 07/00	10º MÊS ANTERIOR 08/00	9º MÊS ANTERIOR 09/00	8º MÊS ANTERIOR 10/00	7º MÊS ANTERIOR 11/00	6º MÊS ANTERIOR 12/00	5º MÊS ANTERIOR 01/01	4º MÊS ANTERIOR 02/01	3º MÊS ANTERIOR 03/01	2º MÊS ANTERIOR 04/01	1º MÊS ANTERIOR 05/01	% sobre RCL
Pessoal Ativo	-0-	11.812,88	12.269,50	11.776,00	22.460,10	14.311,78	12.896,08	10.682,63	12.842,67	2.400,00	22.706,42	
Mão-de-Obra terceirizada	-0-											
Encargos Sociais	-0-	2.265,69	2.369,33	2.317,51	4.428,47	2.666,06	2.086,21	1.845,54	1.851,15	504,00	2.058,42	2,04
Inativos	-0-											
Pensionistas	-0-											
Salário-Família												
PLS/PASEP												
Sentenças Judiciais (pessoal)												
Outras despesas com pessoal												
SUBTOTAL		14.078,57	14.638,83	14.093,51	26.888,57	16.977,86	14.982,29	12.528,17	14.693,82	2.904,00	24.764,84	2,39
(-) DEDUÇÕES												
Indenizações por demissão												
Incentivos à demissão voluntária												
Decisão Judicial de competência anterior												
Inativos (Custeio recursos Fundo Próprio)												
SUBTOTAL		14.078,57	14.638,83	14.093,51	26.888,57	16.977,86	14.982,29	12.528,17	14.693,82	2.904,00	24.764,84	
TOTAL		14.078,57	14.638,83	14.093,51	26.888,57	16.977,86	14.982,29	12.528,17	14.693,82	2.904,00	24.764,84	2,39

(*) Excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC 101/00)

Art. 1º da LDO
inciso III do art. 20, LC 101-00

Acompanha LDO
Dados: meses 11º ao 1º e o mês de referência da execução orçamentária


MARIA SABETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade


RUBES ANTONIO BAGGIO
Secretário de Finanças


VALCOR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA/RS - PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO - 01/01/2002 A 31/12/2004

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		RECEITAS ARRECADADAS 1998	RECEITAS ARRECADADAS 1999	% 99/98	RECEITAS ARRECADADAS 2000	% 00/99	RECEITAS ARRECADADAS ATÉ JUNHO/2001	RECEITAS PROJETADAS JUL/2001	SOMA RECEITAS (ARREC.+PROJET.) 2001	% 01/00	2002 PROJETADO (18,14%)	2003 PROJETADO (18,14%)	2004 PROJETADO (18,14%)
Imp.s/Prop.Rural e Terr.Urbana		227.314,26	233.771,87	2,84	236.983,63	1,37	269.584,78	5.391,69	274.976,47	16,03	324.857,20	383.786,30	441.891,54
Imp.s/Transf."Inter-vivos" Bens Imóv.		31.551,11	40.119,88	27,16	46.567,89	16,07	19.894,07	19.894,07	39.788,14	(14,56)	47.005,71	55.532,54	63.940,17
Imp.s/Serv. de Qualq. Natureza		86.939,12	81.219,42	(6,58)	95.912,12	18,09	45.717,97	45.717,97	91.435,94	(4,67)	108.022,42	127.617,69	146.939,00
Taxa de Licença		14.052,71	10.314,06	(26,60)	7.809,92	(24,28)	3.944,44	3.944,44	7.888,88	1,01	9.319,92	11.010,56	12.677,56
Taxa de Vistoria		18.580,04	18.528,33	(0,28)	19.723,58	6,45	20.285,78	20.285,78	40.571,56	105,70	47.931,24	56.625,97	65.199,14
Taxa de Fiscaliz. e Vig. Sanit.		-	-	-	4.861,25	100,00	7.666,41	7.666,41	15.332,82	215,41	18.114,19	21.400,11	24.640,08
Taxa de Expediente		8.595,09	7.187,06	(16,38)	2.679,66	(62,72)	3.503,94	3.503,94	7.007,88	161,52	8.279,11	9.780,94	11.261,77
Taxa de Serviços Urbanos		44.106,56	40.286,85	(8,66)	46.794,98	16,15	48.100,23	48.100,23	96.200,46	105,58	113.651,22	134.267,56	154.595,66
Contribuição de Melhoria		6.817,27	11.436,31	67,75	58.335,55	410,09	51.164,58	51.164,58	102.329,16	75,41	120.891,67	142.821,42	164.444,58
Receitas Imobiliárias		6.503,41	6.470,26	(0,51)	6.181,80	(4,46)	3.187,00	3.187,00	6.374,00	3,11	7.530,24	8.896,23	10.243,12
Receitas de Valores Mobili.		81.625,24	62.837,07	(23,02)	80.437,53	28,01	42.762,28	42.762,28	85.524,56	6,32	101.038,72	119.367,14	137.439,32
Outras Receitas Patrimoniais		7.519,80	7.193,83	(4,33)	4.471,05	(37,85)	17.463,35	17.463,35	34.926,70	681,17	41.262,40	48.747,40	56.127,76
Contrib. Dos Empregados T.S.		49.193,42	71.266,93	44,87	71.209,11	(0,08)	31.645,39	31.645,39	63.290,78	(11,12)	74.771,73	88.335,32	101.709,29
Cota-parte do Fundo Especial		1.868,59	5.858,93	213,55	11.181,51	90,85	6.163,94	6.163,94	12.327,88	10,25	14.564,16	17.206,10	19.811,10
Contribuições Sociais		50.803,04	70.872,13	39,50	95.619,28	34,92	46.883,93	46.883,93	93.767,86	(1,94)	110.777,35	130.872,36	150.686,44
Comunicações		15.389,86	8.415,65	(45,32)	487,65	(94,21)	-	-	-	-	-	-	-
Transferência Lei Kandir 87/96		212.593,88	183.626,89	(13,63)	178.472,94	(2,81)	81.350,34	81.350,34	162.700,68	(8,84)	192.214,58	227.082,31	261.462,57
Transferência FUNDEF		243.004,28	309.609,33	27,41	383.405,33	23,84	220.963,27	220.963,27	441.926,54	15,26	522.092,01	616.799,51	710.182,95
C.P. Fundo Partic.do Munic.		1.312.550,07	1.495.182,43	13,91	1.666.611,79	11,47	949.755,83	949.755,83	1.899.511,66	13,97	2.244.083,08	2.651.159,74	3.052.545,33
Transfer. Imp. s/Prop. Terr. Rural		66.751,87	76.823,69	15,09	89.684,44	16,74	36.951,41	36.951,41	73.902,82	(17,60)	87.308,79	103.146,61	118.763,00
Outras Transferências da União		3.218,85	1.768,32	(45,06)	1.980,23	11,98	195,25	195,25	390,50	(80,28)	461,34	545,02	627,54
Participação do ICMS		169.954,76	204.303,68	20,21	680.777,27	233,22	459.010,23	459.010,23	918.020,46	34,85	1.040.031,95	1.228.693,75	1.414.717,98
Participação do IPVA		1.663.330,32	2.101.887,18	26,37	2.563.975,62	21,98	1.402.991,38	1.402.991,38	2.805.982,76	9,44	3.314.988,03	3.916.326,86	4.509.258,75
Outras Transferências do Estado		227.663,33	238.880,73	4,93	261.319,03	9,39	202.740,31	202.740,31	405.480,62	55,17	479.034,80	565.931,72	651.613,78
Multas e Juros de Mora Tributária		168.605,26	128.239,33	(23,94)	164.672,33	28,41	79.298,55	79.298,55	158.597,10	(3,69)	213.096,91	251.752,69	289.868,05
Indenizações e Restituições		25.644,45	6.213,94	(75,77)	6.560,37	5,58	8.249,75	8.249,75	16.499,50	151,50	19.492,51	23.028,45	26.514,96
Receita da Dívida Ativa Tributária		62.666,67	62.634,50	(0,05)	92.356,73	47,45	54.857,04	54.857,04	109.714,08	18,79	129.616,21	153.128,60	176.312,26
Receita Diversas		29.138,54	7.303,11	(74,94)	8.197,51	12,25	14.570,24	14.570,24	29.140,48	255,48	34.426,56	40.671,54	46.829,21
Multas de Trânsito		158.940,90	100.299,88	(36,89)	170.653,92	70,14	116.463,39	116.463,39	232.926,78	36,49	275.179,70	325.097,30	374.317,03
Receita Dívida Ativa Não Tribut.		411,10	1.225,37	198,07	645,54	(47,32)	305,60	305,60	611,20	(5,32)	722,07	853,06	982,21
Transferência IPI s/Exportação		-	6.829,39	100,00	6.199,21	(9,23)	1.767,22	1.767,22	3.534,44	(42,99)	4.175,59	4.933,04	5.679,90
Multas e Juros de Mora Não Tributária		89.310,28	103.096,77	15,44	117.287,18	13,76	61.033,63	61.033,63	122.067,26	4,08	144.210,26	170.370,00	196.164,02
TOTAL RECEITAS CORRENTES		5.084.644,08	5.709.221,77	12,28	7.186.825,88	25,88	4.310.104,67	4.045.911,58	8.356.016,25	16,27	9.853.010,47	11.640.346,57	13.402.695,04
RECEITAS DE CAPITAL													
Operações de Crédito Internas		55.040,84	497.072,52		261.818,70		1.608,00	-	1.608,00				-
Alienação de Bens		210.119,54	227.344,55		41.259,90		19.255,31		19.255,31				-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													
(*) Outras Transferências da União		155.000,00			60.500,00		206.047,05		206.047,05		-	-	-
(*) Outras Transferências do Estado		13.500,00									-	-	-
TOTAL GERAL		5.518.304,46	6.433.638,84		7.550.404,48		4.537.015,03	4.045.911,58	8.582.926,61		9.853.010,47	11.640.346,57	13.402.695,04

1) Foi considerado o percentual de 2% para o IPTU Projetado Jul/Dez (R\$ 5.391,69), considerando que cerca de 98,00% dos valores previstos do exercício 2001, já ingressaram.
2) A Média Projetada para o Exercício 2003 e 2004 (18,14%), é o resultado da média das receitas efetivas de 98/99 (12,28%) - 99/2000 (25,88%), somada à média das receitas Projetadas para o exercício de 2001 (16,27%).
(12,28 + 25,88 + 16,27 / 3 = 18,14) - Somente sobre as Receitas Correntes.

3) Os valores Projetados Jul/Dez, é o resultado da média dos valores ingressados até jun/01, (total até junho divide por 06, multiplica por 12)

4) A Média Projetada para o Exercício 2003 e 2004 (18,14%) é a mesma utilizada para o exercício de 2002.

5) Nas Outras Transferências da União, o valor Projetado para o Exercício 2002, será considerado o valor de R\$ 1.040.031,91, com previsão de (+/-) 10% em relação ao índice estimado. (Previsão de Receita/Recursos Vinculados, conforme tabela anexa)

6) Em contrapartida, nas Outras Transferências do Estado, a previsão projetada para o Exercício 2002, terá acréscimo de 13,73% em relação à média projetada (de R\$ 187.366,62 - para R\$ 213.096,91)

(*) ESPECIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E DA UNIÃO - VER ANEXO I.

VARIACOES ATIVAS

Resultantes da Execução Orcamentaria		
Receita Orcamentaria		
Receitas Correntes		
Receita Tributaria	469.862,20	
Receita de Contribuicoes	78.529,32	
Receita Patrimonial	63.412,63	
Transferencias Correntes	3.500.454,14	
Outras Receitas Correntes	197.846,38	4.310.104,67
Receitas de Capital		
Operacoes de Credito	1.608,00	
Alienacao de Bens	19.255,31	
Transferencias de Capital	206.047,05	226.910,36
Total.....:		4.537.015,03
Mutacoes Patrimoniais		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	129.772,84	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	9.484,16	
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTR	220.915,36	360.172,36
Total.....:		4.897.187,39
Independentes da Execução Orcamentaria		
AQUISICAO MATERIAL DE CONSU	75.768,86	75.768,86
Total.....:		4.972.956,25
Resultado Patrimonial		
Total.....:		4.972.956,25

VARIACOES PASSIVAS

Resultantes da Execução Orcamentaria		
Despesa Orcamentaria		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio	2.609.045,80	
Transferencias Correntes	591.416,22	3.200.462,02
Despesas de Capital		
Investimentos	451.290,55	
Transferencias de Capital	220.915,36	672.205,91
Total.....:		3.872.667,93
Mutacoes Patrimoniais		
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	16.000,00	
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	16.337,46	
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	3.255,31	
EMPRESTIMOS TOMADOS	1.608,00	37.200,77
Total.....:		3.909.868,70
Independentes da Execução Orcamentaria		
BAIXA DA DIVIDA ATIVA	1.957,75	
SAIDA MERCADORIA ALMOXARIFA	73.704,59	
CORRECAO E CONFISSAO DE DEB	103.356,30	179.018,64
Total.....:		4.088.887,34
Resultado Patrimonial		
Superavit Verificado		884.068,91
Total.....:		4.972.956,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: Serafina Corrêa
Período: Janeiro a Junho/2001

	VALOR - R\$
Origem dos Recursos:	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....	3.255,31
TOTAL.....	19.255,31
Aplicação dos Recursos:	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.....	72.840,00

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Patrimônio Líquido	Até Junho/2001	2000	1999	1998
Patrimônio Municipal	4.501.597,05	3.640.840,88	2.403.679,12	2.590.560,39


MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade


RUBES A. BAGGIO
Secretário de Finanças


VALCIR S. REGINATTO
Prefeito Municipal